

DIREITOS HUMANOS: o que midiativismo e jornalismo podem aprender juntos?

HUMAN RIGHTS: what can media activism and journalism learn together?

Antonio Augusto BRAIGHI¹

Marco Túlio Pena CÂMARA²

Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais | Brasil

Resumo

O objetivo do presente trabalho, com perspectiva ensaística, é, à luz da possibilidade de constituição de um conceito de midiativismo – e das investidas contemporâneas que se declaram filiadas a esta frente de intervenção social – entender o que ela pode ensinar ao (tele)jornalismo em relação aos Direitos Humanos. No entanto, considerar o binômio da militância superior a uma prática historicamente legitimada seria não apenas estabelecer hierarquias fundamentadas em vetores ideológicos, bem como acreditar na candura desse, quando, em verdade, ele também tem limitações na seara que se apresenta aqui como problema. Nesse sentido, o que o jornalismo – e mais especificamente a prática televisiva – poderia ensinar ao midiativismo em relação aos Direitos Humanos? É o que se busca neste artigo, empreendendo mais provocações do que soluções, no sentido do fomento à reflexão acerca de uma questão latente.

Palavras-chave

Midiativismo; (tele)jornalismo; Direitos Humanos.

Abstract

The objective of the present work, with an essay perspective, is, in the sense of the possibility of constitution of a concept of media activism – and the contemporary investees who declare themselves affiliated to this front of social intervention – understand what can teach to (tele)journalism in relation to Human Rights. However, consider the binomial of militancy superior to a historically legitimized practice would be not only establish hierarchies based on ideological vectors, but also to believe in its candor when, in fact, mediactivism also has limitations in the field that presents here as a problem. In this sense, what could journalism – and more specifically television practice – teach media activism in relation to human rights? This is what is sought in this article, undertaking more provocations than solutions, in the sense of fostering reflection on a latent issue.

Keywords

Media Activism; (tele)journalism; Human Rights.

RECEBIDO EM 25 DE OUTUBRO DE 2017
ACEITO EM 16 DE NOVEMBRO DE 2017

¹ Professor vinculado ao Departamento de Linguagem e Tecnologia do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG). Doutor em Linguística do Texto e do Discurso (Estudos Linguísticos) pela Faculdade de Letras da Universidade Federal de Gerais - FALÉ/UFMG (2016), Mestre em Estudos de Linguagens pelo Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET-MG (2012). Contato: antonioaugustobraighi@gmail.com

² Doutorando em Linguística Aplicada pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Mestre em Estudos de Linguagens pelo Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET-MG (2018). Graduado em Comunicação Social - Jornalismo pela Universidade Federal de Viçosa (2013). Contato: marcotulioacamara@gmail.com

Em 2013

Naquele ano o Brasil viveu um de seus momentos políticos (na acepção mais ampla da palavra) mais conturbados e, a certa altura dos acontecimentos, – perdão pelo particular juízo de valor – mais belos de sua história recente. Vimos centenas de pessoas indo às ruas, demonstrar insatisfação com o aparelho Estatal e com as consequências da gestão conflituosa do sistema parlamentar no país – o que é, em verdade, um reducionismo de tudo que motivou, moveu e até modificou o curso das manifestações naquele ano.

Outrossim, ficou uma importante herança do período: o midiativismo, como o conhecemos hoje. Desgostosos com a forma como os *media* empreendiam a (re)construção da realidade através de seus relatos em torno dos protestos (mas não só por isso), manifestantes de toda ordem impediam que jornalistas (sobretudo os de TV) realizassem o trabalho deles. Aliás, sequer podiam seguir o fluxo das marchas e tantas vezes foram até agredidos fisicamente – não sendo necessário frisar que as ofensas verbais eram corriqueiras – quando tentavam laborar.

Quem então ia registrar aquele grande acontecimento? Mesmo que os meios de comunicação de massa ainda o fizessem, sobrando-lhes as sacadas dos prédios à margem das avenidas em que ocorriam as ações, faltava o corpo a corpo, a imagem de chão, o depoimento de quem fazia parte do processo, a captura evenemencial aproximada. Isso tudo, dentro de uma nova linguagem, foi descoberto, podia ser feito por qualquer sujeito que ali estava – a portar, ligar, conectar e evidenciar os fatos dos quais era testemunha com um celular, podendo, mais do que isso, influenciar no curso dos eventos.

Não é nossa intenção, deixemos bem claro, questionar se essa prática que acabamos de citar é jornalismo ou não. Todavia, salientamos algo que sempre nos chamou a atenção: uma certa deslegitimação (por parte do jornalismo tradicional) sobre tal prática de mediadores, ditos informais, de informação on-line. O paradoxo advém, no entanto, de uma visível valorização do chamado “jornalismo colaborativo”³, entre outras estratégias de sentido, muito comum hoje em dia nos *media*, buscando cada vez mais a participação do telespectador-produtor de conteúdo. Se ambas expressões se dão, basicamente, da mesma forma, por que há

³ Com os vídeos de telespectadores em noticiários televisivos (o quadro “VC no MGTV”, por exemplo) e até o incentivo em campanhas, como a atual “O país que você quer” da TV Globo.

tanto distanciamento e diferenciação no tratamento? A resposta é muito simples para a audiência crítica: não é de interesse da empresa de mídia, já que é (ou haveria) uma espécie de promoção da rivalidade. Mas não está aí, então, o cerne de uma discussão? Infere-se de saída que essa colaboração só parece de fato benéfica quando é de interesse do jornal, que se apropria do conteúdo feito pelo telespectador para alimentar seus produtos jornalísticos. O que se faz então? Esvazia-se o sentido e o potencial da contra-argumentação.

Só queríamos lembrar a contradição. Resta a questão para outros colegas talvez mais preparados para o embate, que não cessa. Nosso intento aqui é, mais precisamente, saber se e como o exercício cidadão de mediação da informação pode ser alternativo e chegar a se configurar como midiativismo. Além disso, se sim, saber como se dá qualquer justaposição das atividades que valha para que estas sejam conformadas no escopo do que venham a ser os Direitos Humanos. Por fim, no curso de outra confirmação, ainda almejamos saber como estas podem ser salutares ao exercício do ofício jornalístico.

Nossa hipótese, aliás, é a de que, de alguma forma, a adesão ao midiativismo nos idos de 2013 era motivada. Além disso, tal envolvimento demonstra que junto a esta frente jazia mais claramente (ainda que possa se tratar apenas de efeito de sentido) um desejo de acesso mais pleno a alguns direitos universais dos sujeitos, em detrimento de um desrespeito a estes que porventura ocorreria nos media, conforme vamos demonstrar.

Quais seriam estes direitos? Entre o conjunto de definições possíveis, nos localizaremos aqui fundamentalmente na Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) (ONU, 1948), não nos demorando, como se poderia imaginar, apenas no artigo 19º que trata da liberdade de expressão. Nosso intuito é refletir em como o midiativismo e o jornalismo mobilizam particularidades de vários dos outros direitos destacados no supramencionado documento.

Em relação aos Direitos Humanos, a perspectiva abordada pela professora Cicilia Peruzzo (2013)⁴ parece encaixar-se bem com os pontos que a seguir visamos defender. Ela entende a Comunicação como parte de um direito humano, mais do que o acesso à informação, mas

⁴ Apesar de focar em movimentos sociais, a autora apresenta algumas reflexões e considerações que se relacionam com o objeto deste artigo, principalmente por que trata de manifestações político-sociais, envolvendo todas as camadas da sociedade.

principalmente no que tange à representação e alternativas de mídias, discursos e vozes que, historicamente, foram silenciadas pela grande mídia. É nesse sentido que o conceito trabalhado por ela coaduna com o que acreditamos, em um incentivo à criação de meios alternativos que representem os Direitos Humanos em espectro mais amplo e completo – sem deixar, é claro, de reconhecer a importância da mídia tradicional também nesse papel (principalmente pelo grande alcance e poder que exerce sobre a sociedade, cada vez mais midiaticizada).

A autora acredita que “a concepção de direito humano à comunicação se renova, principalmente, por enfatizar a dimensão do acesso ao poder de comunicar, pois, implica do empoderamento das tecnologias e demais condições necessárias a sua concretização” (PERUZZO, 2013, p. 169). Eis o primeiro direito humano na senda em que caminhamos. Essa democratização da comunicação, impulsionada pelas tecnologias atuais, influencia, portanto, na criação e maior interesse nessas mídias que podem abrir espaço para movimentos sociais e sujeitos que promovam outras perspectivas de reflexão acerca do fluxo político e da sociedade como um todo, a partir do direito de “poder comunicar”, se fazer ouvir, informar e auxiliar num processo de construção crítica do conhecimento (VIDIGAL, 2014). É cíclico.

No entanto, não se quer colocar o alternativismo midiático num totem. Sabe-se que ele, e principalmente o midiativismo, tem limitações e que, se é que conseguiremos demonstrar, alocam em questão – em contrariedade – algumas vertentes dos Direitos Humanos que, ao contrário, o jornalismo tradicional sempre se mostrou – seja em teoria ou prática – alinhado. Faremos nossas considerações, no entanto, num movimento bem ensaístico – acautelamos.

Todavia, nossas reflexões advêm de um fluxo de pesquisas que compreenderam nos últimos anos estudos sobre as duas esferas, destacando-se uma dissertação de mestrado no campo do telejornalismo (BRAIGHI, 2013) – frente que mais nos motivará, a seguir, ao falarmos do complexo jornalístico –, uma tese de doutorado sobre as transmissões simultâneas do Mídia Ninja⁵ (BRAIGHI, 2016) – e uma recente dissertação de mestrado (CÂMARA, 2018) em que as particularidades do fazer jornalístico se evidenciam a partir de um cruzamento da dinâmica de um

⁵ Seção particularizante do midiativismo que nos fundamentam muitas das considerações que fazemos. Vale dizer que, como esta última pesquisa teve como localização temporal 2014, estenderemos nossas reflexões para o período compreendido a partir de 2013, pensando precisamente acerca das coberturas sobre manifestações e aquilo que as tangibilizou.

consolidado veículo de comunicação hegemônico com o fazer alternativo laboratorial⁶.

Acerca do Midiativismo

Em trabalhos anteriores dissemos, com outras palavras, que o midiativismo não existe. Há, em verdade, um comportamento que se torna midiativista no curso de uma ação ativista e, em decorrência dessa, se vê necessária, por qualquer motivo que valha, a mediação – fazendo emergir, no fluxo efêmero da atividade, o midiativismo. Esta é sempre empreendida por um sujeito que está imbuído de valor altruísta e cômico de uma alteridade compartilhada (para o bem comum e não pensando apenas em si) e assim articula uma ação direta transgressiva-intencional (JORDAN, 2002). Tal atitude, que se configura como intervenção social localizada, pode ser potencializada se, simultaneamente ao seu compromisso ativista, o sujeito realizar um registro midiático. No entanto, este deve visar “amplificar conhecimento, espriar informação, marcar presença, empreender resistência e estabelecer estruturas de defesa” no movimento de uma manifestação (BRAIGHI, 2016, p.103-104).

O primeiro item na esteira do enveredar de forças ao ativismo é o conhecimento que pode ser gerado com a mediação. A perspectiva é condicional, pois depende muito da audiência. O caminho do contraditório deve ser procurado, de modo tal que o embate de ideias fiat lux, que traga o sujeito pensante, componente do público leitor, a abrir a visão para um conjunto de novas possibilidades. Nesse contexto, o midiativismo é – deve ser – naturalmente de contrainformação. É bom para a sociedade então que ele exista, e aqui não está sendo dito que a informação que ele presta é melhor ou pior do que a dos media, mas simplesmente diferente, oportunizando o choque que só os interessados em ver poderão perceber.

Respeitar – e até fomentar – então o que dizem os midiativistas é não apenas acatar o artigo 19º da DUDH – acerca da liberdade de expressão, mas reconhecer a sua importância para o trabalho crítico (FREIRE, 1987; VIDIGAL, 2014) da sociedade em que estamos inseridos. Nesse sentido, por isso falamos em espriar, estender, irradiar a perder de vista a informação, de modo a atingir o maior número de pessoas; não

⁶ Estudo que nos lega uma pergunta, inclusive na seara dos direitos humanos, muito interessante: o que fazemos com o conhecimento que temos? Nessa mesma linha, por que o fazer mercadológico se diferencia tanto do que se aprende na academia?

basta garantir que o midiativismo tenha voz, mas que ele seja ouvido – não apenas pelos seus seguidores de sempre, mas principalmente por aqueles que precisam sair da zona de conforto e refletir melhor acerca da realidade social estabelecida.

As três principais palavras seguintes são presença, resistência e defesa. Frente a quem? As manifestações, em geral, se irrompem contra o Estado. Este, um ente de complexa definição e um tanto intangível, se corporifica nos protestos através da força policial – tão criticada, ainda, a desrespeitar os Direitos Humanos, em razão de suas atitudes questionáveis nas ruas e nos morros, matando dezenas de inocentes todos os anos. Ela está nas marchas para contê-las, para impedir o exercício da mediação da insatisfação, também materializada através dos indivíduos, nada dóceis, a gritar e a fazer emergir os campos problemáticos antes um tanto adormecidos.

Marcar presença, então, é fazer saber que o protesto, enquanto extensão da causa, existe – realização que se conforma, quando se fala em transmissão simultânea, no mesmo período do ativista ausente, que agora também se presentifica num alinhamento midiático. *Live* do chão, *in*, participativa, quase sempre espontânea, narrada por sujeito ordinário – a qualquer tempo e hora na palma da mão, ao contrário do ao vivo telejornalístico, que traz o efeito de sentido, mas que já não ludibria o espectador acostumado a ver e sabe da preparação, do tempo cronometrado e até da função localizada no noticiário – que se acende tão somente com o dispositivo que resta na sala. Da plateia que teve o olhar conformado ao longo do tempo, da pintura à tela da TV, mas que agora o recondiciona com as variações do digital – no monitor do PC aos poucos centímetros do que no *smartphone* vê.

Do ultrapassado *zapping*, desde muito, agora mais líquido, multimídia, multitela, de (des)atenção múltipla. O que o jornalismo tem que fazer? Como acompanhar a velocidade, diria a provisoriidade, que marca o tempo contemporâneo do consumo midiático-informativo, na competição com uma massa de mídias que, quer queira ou não chamar de jornalismo, também informa e, por orgulho ou vaidade não se assuma, talvez tenha até mais legitimidade para certa faixa de público.

Incorporar-se à liquidez que baliza a web talvez seja arriscado, dado o conjunto de compromissos que assumem os meios de comunicação de massa – mesmo os financeiros, posto que eles são empresas, não nos esqueçamos. Mas, talvez a principal característica e frente que se deve almejar seja a participação, a verdadeira interação –

que os media há tanto buscam, a comunicação muitos para muitos, horizontal, que compreende a participação de todos, deliberada e motivada apenas pelo espaço ofertado numa instância que os midiativistas parecem dominar melhor que os grandes portais – ainda que estes lá estejam há tempos. Não estaria aí também uma visão de direitos humanos? De democracia? De liberdade de expressão? De construção coletiva de realidade – sobretudo por quem a vivencia? (CASTELLS, 2013).

Mas, voltemos à sequência e ao midiativismo; empreender resistência e defesa também é o que ele reivindica. Aqui se alojam, de um lado, as operações de embate dentro da lógica da disputa narrativa e, de outro, a emergência de um braço; a utilização da câmera, no caso das transmissões simultâneas de protestos, como espada-escudo, defesa que permite a manutenção do aferro militante; desde que feito de modo consciente, para dar manutenção à plena expressão do pensamento e à opinião, por mais dura e doída que ela seja, de conseguir registrar a ação policial (*no copwatch*) para questioná-la e inibi-la ao longo de uma marcha. Além disso, é um registro como prova, álibi, prevenção e outras investidas que visam mostrar, inclusive, a realidade a partir do ponto espectral ativista, em toda a extensão da ação, a fim de contrapor possíveis narrativas deturpadas dos media, da justiça – em casos omissos, e até de detratores (e/ou) amotinadores (BRAIGHI, 2016).

O que o Midiativismo pode ensinar em termos de Direitos Humanos?

Como visto e se imagina, o seu registro, quando em tempo real, é flagrante. Evidencia as mazelas da força policial no impedimento, por exemplo, ao direito humano às liberdades de ir e vir – no caso de uma marcha reprimida, e, por consequência o próprio direito de expressão. Os media não fazem isso? Em estudos anteriores vimos que igualmente não, em razão dos lugares que ocupam, seja por seu afastamento do front, por sua política editorial, por sua consideração à palavra da PM – a legitimá-la, quer seja por diversos outros fatores que, em geral, talvez estejam mais próximos à convenção de uma prática do que a uma prévia intencionalidade (BRAIGHI et. al., 2017).

Quando então os ativistas empreendem resistência e tentam passar pelos bloqueios, muitas vezes são oprimidos por força militar que, de modo bruto, com todo um arsenal belicoso que lhe serve, não apenas impede, mas presta-se a debelar o movimento. Em tantas ocasiões, no

entanto, o aferro militante é tenaz – e contra-ataca. No fim, como se sabe, a ação quase sempre acaba contida. Uns e outros são presos. Mas, como relatar esse cenário? Sim, esse mesmo, sem tantos detalhes? Como fazer a cabeça da matéria para o jornal das 20h?

Inocente ou de má fé será/estará o colega que disser que os fatos serão sempre apurados com rigor e o texto do/a âncora estará de acordo com o que ocorreu. Uma sugestão de pesquisa: analisemos as chamadas de reportagens, quem sabe até as escaladas dos noticiários, acerca de fatos análogos e nos surpreenderemos com a seguinte menção para, em suma, destacar o episódio: “confronto entre policiais e manifestantes hoje...”. Confronto? Aquém da origem etimológica, que se refere ao face a face, a palavra alude à disputa de forças, ao cotejamento que, para existir, deve ser equilibrado em essência – senão nem precisaria ocorrer. Um ativista não quer medir seiva com a polícia, pois sabe que perderá. Ele quer mostrar, talvez até para os media, que aquela causa é tão importante para ele que é capaz de enfrentar a arbitrariedade do Estado. Mas, como muitas vezes a voz não ecoa como deveria, emerge o midiativismo, o registro feito pelo próprio manifestante de modo a, finalmente, mostrar a realidade a partir do ponto de vista dele.

Aos media, em geral, é mais salutar e interessante cobrir o factual, a manifestação como causa e não como consequência. Mas, não poderia e deveria ser o oposto? De outra maneira, ao invés de darem conta do que gera a manifestação, problematizando acerca da causa que leva pessoas a irem às ruas protestarem, os meios de comunicação de massa preferem, em geral, mostrar os impactos no trânsito, a sequência da narrativa do protesto – sob o seu ponto de vista pouco testemunhal – ou aquilo por meio do qual seja mais simples estabelecer a construção começo-meio-fim em um produto, de poucos minutos no caso do telejornal – ou de caracteres estabelecidos no caso do impresso (CÂMARA, 2018; BRAIGHI, et. al., 2017) –, para ser publicado/veiculado na edição que já vai fechar. Justificar-se-ia: analisar e especular acerca das origens de um fato leva tempo, esforço, envolvimento, dedicação àquele assunto, tudo o que um jornalista de rede não pode ter, pois tem que dar conta de inúmeras demandas dentro da sua programação na redação. Não cabe tanto a ele questionar como profissional, mas a ele como cidadão, tal realidade. Alojado no sistema capitalista, em empresa de comunicação que lhe imputam uma métrica, é o que lhe compete (CÂMARA, 2018). Mas, não ao midiativista, que o faz em condição inversa, aplicando a potencialidade de

suportes cada vez mais acessíveis na cobertura e argumentação que outrora nos falta nos veículos que há tempos nos acostumamos a assistir.

Mas, à luz dos Direitos Humanos, isso poderia mudar? Observando os 30 artigos que regem a carta magna do século XX, os media, ainda que tenham lá os seus interesses econômico-financeiros, não poderiam se alvitrar a alterar a ordem de produção, repensar a linguagem e aprofundar mais e melhor nas histórias que tentam dar conta?

Exemplo: o sujeito que lança uma pedra contra uma vidraça de um prédio qualquer no curso de uma manifestação. Quem é esse homem ou mulher? Por que ele ou ela fez isso? Qual é força simbólica que aquele calhau carrega? Onde o seixo foi lançado? Que frontispício é esse? Ao contrário da mídia tradicional, que enquadrrou ao longo dos últimos anos diversas dessas pessoas, deliberadamente, como vândalos (como adjetivo, próximo ao bárbaro ou ao selvagem, na remissão direta àqueles que danificam sem pudor bens públicos ou privados), o Mídia Ninja – baluarte do midiativismo no Brasil – segundo pesquisa que empreendemos os adjetiva de duas formas: manifestante (como sujeito que assume a perspectiva do que se protesta em um ato) e adepto (como apoiador ou seguidor de uma determinada lógica, no caso, de atuação específica em uma manifestação a partir de um *modus operandi Black Bloc*); quem está correto? (BRAIGHI, 2016).

Mas as perguntas não cessam aí; há mais a saber. Todavia, essa verticalização, em uma impressão muito particular, fere o segundo artigo da DUDH. Não deixa de ser uma discriminação, tão comum nos adjetivos, substantivos e na coesão referencial utilizada pelos *media* ao aludirem a personagens distintas que empreendem as mesmas ações. Seja o sujeito rico ou pobre, negro ou branco, marchando em grupos liberais ou esquerdistas, com mochila ou sem, portando camisas amarelas ou frascos de vinagre, o tratamento e os signos linguísticos que os caracterizam deveriam ser os mesmos, não? Talvez Saussure explique.

Da linguagem à prática, na pele, direitos que se observam na declaração a que fazemos referência e são desrespeitados, não só no relato que os midiativistas nos trazem, mas tendo eles inclusive como vítimas: a possibilidade de ir e vir (artigo 13º), de se juntar com iguais pacífica e publicamente (artigo 20º), de não ter tratamentos cruéis (artigo 5º), de não sofrer detenção injusta (artigo 9º), de ser inocente até que se

prove o contrário (artigo 11º), entre outros, que nós pudemos ver e o leitor ainda pode⁷, foram sumariamente violados.

Falamos primeiro sobre o que passou uma jovem chamada Karinny Magalhães em Belo Horizonte – MG, na abertura da Copa do Mundo de 2014. Ainda que boa parte das imagens captadas por ela, como midiativista que é, estivessem disponíveis on-line, isso aparentemente não lhe serviu de alibi, uma vez que a integrante do Mídia Ninja ficou presa por mais de trinta horas, sofrendo, segundo a mesma, outras agressões físicas e verbais vindas de policiais na cadeia – além das pelas quais passou em tempo real, visível para todos aqueles que se ligavam menos no jogo do Brasil do que nas ações nas ruas da capital mineira. A suspeita da PM, segundo nota da TV Globo (e de outros veículos), era a de que ela estaria envolvida na depredação de agências bancárias, e por isso a manteve encarcerada.

No fim, afinal, a palavra da PM é a que vale para os meios de comunicação de massa; parece até qualquer herança dos anos de chumbo no Brasil. De outra forma, que legitimidade é essa? Vamos até o dia 13 de Julho, encerramento do supracitado torneio. Os militares não apenas cercaram arbitrariamente uma marcha pacífica na Praça Sáenz Peña no Rio de Janeiro, como tentaram reprimi-la da maneira mais torpe possível. Bombas de gás não eram lançadas a ermo, mas sim com o propósito claro de atingir manifestantes, acompanhadas de risos sádicos de desumanos policiais que faziam o cerco. Esta sim teve atenção dos media – me ousando a dizer que muito em razão de colegas jornalistas que sofreram literalmente na pele com as atrocidades daqueles que deviam prezar pela paz.

No entanto, nesse entre-dois, no um mês de Copa do Mundo no Brasil, a beleza estava nas arenas futebolísticas para os media, enquanto os midiativistas – ativistas que também devem ser – tinham direitos dos mais diversos cerceados e evidenciavam para o espectador que lhes acompanhava qual era a realidade nas periferias do evento; só no fim do torneio é que os meios de comunicação de massa, mais ocupados com os jogos, foram perceber.

Filipe Peçanha, do Mídia Ninja, foi, nesse mesmo 13 de Julho, espancado ao vivo; antes tinha sido preso injustamente (artigo 9º da DUDH infringido em tempo real), por questionar um policial acerca do tratamento diferenciado que os jovens manifestantes estavam tendo na

⁷ Disponível na internet: goo.gl/bscuZ5 - acesso em 27 Jul. 2017.

concentração de um protesto – com mochilas sendo constantemente revistadas, em detrimento dos passantes do outro lado da rua (iguais perante a lei, conforme sugere o artigo 7º?); fora impedido de trabalhar (se é que o midiativismo configura um ofício profissional), tratado de forma diferente frente à mídia de massa que tinha livre acesso (de entrada e saída) quando a polícia estava por perto em diversas ocasiões – “você não tem crachá”, diziam.

No curso das manifestações contra a Copa – aliás, que serviram de mote e grito de guerra em 2013 e 2014 – questões ligadas a diversas causas também foram trabalhadas. Vale citar, por exemplo, em alusão ao artigo 25º da DUDH, o direito à moradia. Em detrimento de chamar o movimento do MTST (em São Paulo) ou do MST (em todo o país) de invasores (como é comum nos media), o midiativismo, com didatismo, nos mostrou o que é ocupação, especulação imobiliária, gentrificação, utilizando-se da palavra de gente comum, que vive essa realidade da falta de um teto ou de uma área pra plantar, diariamente. Indo fundo no problema, arranjou essa pauta em meio aos protestos que ocorreram ao longo de um ano e, quem acompanhou, pôde, certamente, começar a estabelecer uma visão um tanto diferenciada acerca de um problema público e social grave e crescente.

No ingresso em uma ocupação em São Paulo, vimos em 2014 uma midiativista do Mídia Ninja acompanhar todo o processo, efetivamente, trazendo o espectador para aquela cena, colocando-o lado a lado, em tempo real, junto àqueles que precisavam empreender aquela ação. Se assim o foi, sentiu por tabela também as expiações de quem contestou a polícia, de quem resistiu em marcha pois sabe que o evento em curso é só uma plataforma de visibilidade em torno de um problema maior que precisa ser sanado. Presenciou manifestações legítimas e até pacíficas, como os media gostam, sendo reprimidas. Viu como é ser preso sem motivo, ser agredido sem razão. Entendeu o que são os direitos humanos no seu desrespeito e na conseqüente problematização, que não fecha sentidos, deixando reticências e interrogações, convocando o cidadão do outro lado do cabo a participar e mudar a realidade em que vivemos.

Limitações frente ao (Tele)jornalismo

Não seria esse também um caminho para os media? Mais combativo, mais questionador, com mais minutos e extensão? Não temos, entretanto, a solução, pois não indagamos que o profissional da bancada

da Globo trocaria seu salário para viver uma realidade menos capitalista em um coletivo midiativista. Sabemos – ou novamente inferimos, no entanto, que a expertise de muitos profissionais poderia muito agregar a iniciativas do gênero, de modo a alterarmos, com palavras, no mínimo as consciências que temos sobre os problemas que enfrentamos.

Muitos midiativistas talvez não concordem com essa conjectura que acabamos de lançar, dizendo que falte a esses jornalistas o componente apostolar das causas, da visão horizontal, de baixo, que lhe motive a atuar como militante delas e não como aquele que, de modo vertical, assumindo o complexo de *superman*, presume que possa resolver o problema de outrem, talvez por não o conhecer em essência e não vivencia-lo em presença. Mas, até que ponto essa distância não pode ser encurtada? Faremos outras proposições nas considerações finais.

Na outra ponta, a técnica, vale dizer que, *mutatis mutandis*, percebemos em estudo anterior (BRAIGHI, 2016) que o midiativismo (nomeadamente o Mídia Ninja) repete uma série de estratégias em suas transmissões simultâneas que são comuns de serem vistas no telejornalismo. A reflexão que nos vem é a de que, guardadas as posições que porventura possam ser partidárias, e levando a cabo apenas o compromisso verdadeiramente político, a gestão do conhecimento sobre mídia poderia, sem fins adversos como dissemos, trazer grandes benefícios à sociedade. Quanto maior e melhor a apropriação do dispositivo técnico, além de todo investimento preciso – não só financeiro –, mais afeita a audiência poderá estar à produção da mídia alternativa.

É preciso então, diferente do que porventura possa haver o leitor entendido, que ainda que o direito à informação midiativista seja garantido, bem como estimulada a sua propagação, não se caia na armadilha da realiação com ares de libertação. O midiativismo tem, talvez díspar aos media, um componente ideológico muito forte. Se, para Charaudeau (2012), a maquinaria midiática tradicional funciona no equilíbrio entre o fazer-saber (informativo) com o fazer-sentir (da captação, com fins econômico-financeiros) – e que essa equação influencia no modo de fazer da notícia – para nós a estrutura do binômio equaliza o mesmo efeito patêmico (para manutenção da audiência) com o registro/mediação dos acontecimentos. Todavia, este último é fortemente influenciado por uma carga advinda do sistema de ideias que lhe é próprio – e que devem responder à altura em cada cobertura, posto que este peso primário faz parte de um contrato de comunicação extremamente

complexo (arriscaríamos dizer, menos denso do que o dos meios de comunicação de massa) (BRAIGHI, 2016).

Nesse sentido, a postura crítica deve estar na audiência – e não dizemos que ela está no midiativismo, posto que podem haver direcionamentos (não afirmando que sejam deliberadamente intencionais) do discurso/releto em torno de um acontecimento. Isso porque, apesar de reconhecido o importante papel social dos coletivos, ele é mais do que parcial (como afirmam seus seguidores); é, por vezes, adepto passional de um dos lados da moeda. Nesse sentido, se questiona se a busca (utópica) pela imparcialidade nos *media* não seria melhor para o trabalho crítico (e estamos observando agora apenas este aspecto) do que a localização verticalizada dos midiativistas.

Sugere-se assim que a narrativa do lado dos midiativistas seja, por vezes, um tanto menos caricata e alegórica. Falemos, por exemplo, da semiótica narrativa de Greimas (1975). Em tantos episódios, vimos no modo de organização do discurso do Mídia Ninja o apelo para estereótipos ligados ao lugar da polícia como o vilão (não que ela não seja, mas é preciso um cuidado para que não se caia num lugar comum, vazio e burlesco) e dos ativistas (do midiativista por extensão) como heróis em saga.

Quer-se então que ela seja como a dos *media*? Não, pois nem teria como ser, mas que se encare o desafio de certa desobrigação de retirar sentidos onde porventura não exista, tratando de forma mais direta aquilo que exige, por sua natureza, a razoabilidade – aprofundando mais, e com melhor fundamentação naquilo que dá condições materiais para explorar. Nesse aspecto, a mídia tradicional se mostra mais competente quando, em instâncias preparadas para isso – como programas de entrevistas e documentários televisivos, por exemplo, explora o conteúdo com mais habilidade (ainda que o fator tempo, o nivelamento de público e toda a ritualística midiática impeçam num penetrar de ideias mais amplas)⁸.

Avançando, como dissemos antes, não queremos colocar o midiativismo num pedestal e rebaixar o jornalismo. Nesse contexto, é importante dizer que, em detrimento da factualidade de asfalto, por assim dizer, da qual se ocupam os midiativistas nos protestos, os *media* se mostram muito comprometidos com o artigo 25º da DUDH. Ainda que a discussão acerca da moradia lhes falte, são (sobretudo os telejornais

⁸ Vale dizer que, se o foco é a comparação entre noticiários de TV e transmissões simultâneas teremos, invariavelmente, um problema em razão do gênero. No entanto, por que é mesmo que os telejornais têm que ser assim?

locais) guardiões de pautas que versam sobre a proteção social. Problemas da educação (mais diretamente ligados ao artigo 26 da carta magna) e saúde em nosso país, grandes mazelas que não cessam, são, por exemplo, temáticas recorrentes nos noticiários, contribuindo para a busca de soluções, na pressão ao Estado que se exerce através da força simbólica e representativa (o chamado 4º poder) dos meios de comunicação de massa.

Outras reflexões que ficam ainda como interrogações, e não vamos nos ater com mais detalhes – dada a extensão que o presente artigo deve ter: em torno da liberdade de expressão, artigo 19º da DUDH, até que ponto um midiativista pode falar? Quer dizer, se indaga que a pressão ideológica, que conforma não apenas o contrato comunicativo que ele estabelece, mas até os parâmetros do coletivo ao qual está vinculado, possa cercear sua plena evidenciação de pensamento. No entanto, o mesmo ocorre, guardadas as proporções, com os jornalistas, não? Reféns de perfis editoriais e de direcionamentos que atendem a demandas financeiras, devem seguir, muitas vezes, não apenas um padrão técnico, mas até temático e discursivo, orientado, muitas vezes, pelas linhas e intervenções editoriais, que acabam por culminar em diferenças de tratamento sobre o mesmo fato, observável a partir da noção de enquadramento tanto imagético quanto linguístico-discursivo (CÂMARA, 2018).

Mas, como também apregoa o artigo 20º da DUDH, ninguém é obrigado a fazer parte de uma associação. Cativos à ideologia ou ao dinheiro, cidadãos (não os qualifiquemos em razão de suas ocupações) muitas vezes deixam de crescer como sujeitos que são em razão de limitações que eles mesmos escolhem (sejam midiativistas ou jornalistas).

Considerações finais

O que, enfim, o midiativismo ensina sobre direitos humanos? Talvez, em posto elementar, que os mesmos são desrespeitados e, tantas vezes, por quem deveria garanti-los. É precisamente o Estado que não cumpre a constituição, não exercendo o seu dever diante aos direitos sociais dos cidadãos. Vamos às ruas então mostrar nossa indignação e o Estado nos coíbe, nos mostrando a sua força, materializada no comportamento policial. Enfrentamos, no sentido de que a nossa voz não se cale e se propague – talvez por essa mesma abnegação em afrontar. Todavia, ela se esvai, não reverbera, não encontra o espaço nas plataformas que poderiam ecoá-la. Espaço de fala. É isso que o

mediativismo – e, bem verdade, todo um conjunto de iniciativas de mídia alternativa, cada uma com as suas idiosincrasias – vem trazer ao negro, ao pobre, ao morador da favela, ao travesti agredido nas ruas, à mãe que teve o filho morto no morro pela PM, ao sujeito que não consegue pagar pelo espaço gentrificado em que residia, a quem fora expulso da terra em que servia quase em colonato. Não é a instância que quer buscar qualquer explicação no discurso de um sociólogo, de um antropólogo, de um político. É o lócus do direito de expressão de quem é cerceado pelos segundos que lhes cabem, a dedo escolhido, no produto midiático tradicional.

O mediativismo ensina que o povo sabe falar e bem. E demonstra ainda que há quem queira escutar, com atenção, e não apenas receber o fruto da pasteurização midiática, mas perceber as arestas, as interrogações a que devem buscar explicações, por si sós. Isso é garantir direito de pensamento.

Avançando, quantos direitos são desrespeitados à luz da DUDH quando pensamos apenas no que o Estado não cumpre? Diversos. E tanto o mediativismo, quando os media, evidenciam isso. Mas o fazer-sentir dos dois é diverso. O primeiro traz o espectador, com primazia, para a cena, sem cortes, no tempo real dos eventos, no qual é partícipe, efetivamente representando o cidadão, posto que ali assume um verdadeiro comportamento político, uma vez que não é só mídia, é também ativista.

Todavia, o jornalismo, prática sobre a qual muitos de nós dedicamos atenção e reflexão, tendo contribuído efetivamente em períodos conturbados da história do mundo, pode trazer, se um diálogo honesto e horizontal for estabelecido, diversas contribuições ao ativismo para que os Direitos Humanos sejam respeitados; tais como uma atenção maior ao que cala ao bem estar social (em várias frentes em que têm sido sempre presentes no questionamento à manutenção das garantias sociais) e como fazer isso; ao pleno exercício da democracia (num cumprimento efetivo aos ideários da isonomia e isenção) que não é apenas político-partidária (mas a esta também, numa atenção ao posicionamento que não deve nunca ter, mas evidenciando, proporcionalmente, qualidades e, na maioria das vezes, limitações que atores que visam representar o poder emanado do povo devem resolver); e, por fim, a capacidade de gestão de linguagens que auxiliem os espectadores, cidadãos que são/devem ser, a não apenas serem informados, mas a pensarem acerca das questões que nos cercam e se posicionem sobre estas.

A declaração universal dos direitos humanos faz algumas menções que não devemos nos esquecer, mas que por vezes nos passam despercebidas diante das cobranças. A carta nos diz da família humana que somos, e da corresponsabilidade que temos, no mundo em que estamos inseridos, com nossos pares. Que todos os nossos direitos sejam, de fato, inalienáveis, mas que nos esforcemos, conforme o documento assevera em seu preâmbulo, “pelo ensino e pela educação, por desenvolver o respeito desses direitos e liberdades”. Midiativistas e jornalistas, se é que queiramos mesmo dividi-los assim, têm esse compromisso, uma vez que são – sobretudo estes últimos, não sejamos modestos, tão responsáveis pela formação dos sujeitos quanto a escola e a família – e diversos estudos aí estão para nos demonstrar isso, não de hoje.

Todos nós, enfim, de acordo com o artigo 29º da DUDH – um dos que fecham o documento, sejamos midiativistas ou jornalistas, temos deveres para com a nossa comunidade, lugar sem o qual não constituímos nossa identidade e não conseguimos fazer com que os direitos passem a valer e se exerçam plenamente. Esse ponto é crucial, pois, na medida em que qualquer um de meus iguais – e somos todos iguais não apenas perante a lei, não é? – tem os seus direitos cerceados, estes deixam de valer para todos nós. Na mesma medida, mais uma vez, caberia a todos nós fazer com que o desrespeito cesse a este, independente de quem o seja. É nesse ponto, no entendimento desse argumento que é mesmo intricado, que pensamos que a distância entre midiativistas e jornalistas possa ser encurtada; quando estes se virem mais como cidadãos com direitos e responsabilidades que são em detrimento dos substantivos que os enquadram.

Assim, uma sugestão talvez, para o leitor (e para nós), é a proposta e o desafio de reinvenção do jornalismo frente a esses novos meios de comunicar e ao que propõe e realizam os grupos midiativistas com a informação direta, por meios tecnológicos e que promovem o debate e outro(s) olhar(es) sobre a realidade que nos cerca, já que ela é plural e de multissignificados e significações. Que jornalismo poderíamos ter, se melhor engendrados no quadro de linguagem que já temos? Como procuramos ter adiantado, é claro que também não temos as respostas e nem nos atreveremos a propor soluções tão práticas e imediatas, mas é preciso considerar um diálogo maior entre essas duas frentes de informação, para que elas sejam complementares e não excludentes. Para

que possam colaborar uma com a outra, em aprendizado mútuo, findando certa concorrência (ao menos de sentido) que parece se instaurar.

Por fim, as colocações aqui arranjadas, muitas delas ensaísticas, mas motivadas por leituras diversas, demonstram que um conjunto de estudos porvindouros podem ser empreendidos de modo tal que as impressões sejam efetivamente comprovadas – compromisso que, se não já tenhamos feito, nos empenhamos a seguir na senda reflexiva e estimulamos colegas e alunos a seguirem conosco; é a nossa responsabilidade.

Referências

- BRAIGHI, Antônio Augusto. **Análise de telejornais**. Rio de Janeiro: E-papers, 2013.
- BRAIGHI, Antônio Augusto. **Análise do Discurso Midiativista: Uma abordagem às transmissões simultâneas do Mídia Ninja**. Tese (Doutorado em Letras) – Faculdade de Letras, UFMG, Belo Horizonte, 2016.
- BRAIGHI, Antônio Augusto; ANGRISANO, Rafael; BARBOSA-SILVA, Robson; DAVID-SILVA, Giani. Imaginários discursivos midiáticos sobre policiais e manifestantes. In: **Revista E-COM** (Belo Horizonte) – UniBH, v. 9, p. 83-110, 2017.
- CÂMARA, Marco Túlio Pena. **Para nunca esquecer: uma análise discursiva de coberturas midiáticas impressas sobre o rompimento da barragem de Fundão, em Mariana**. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagens. CEFET-MG. 2018.
- CASTELLS, Manuel. **Redes de indignação e esperança: movimentos sociais na internet**. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.
- CHARAUDEAU, Patrick. **Discurso das mídias**. São Paulo: **Contexto**, 2012.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- GREIMAS, Algirdas. **Sobre o sentido**. Petrópolis: **Vozes**, 1975
- JORDAN, Tim. **Activism! Direct action, hacktivism and the future of society**. London: **Reaktion Books**, 2002.
- ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 1948
- PERUZZO, Cícília. Comunicação nos movimentos sociais: o exercício de uma nova perspectiva de direitos humanos. In: **Revista contemporânea** - v.11, n.01, jan-abril 2013.
- VIDIGAL, Ana Rosa. Trabalho Crítico. In: **FAZENDA**, Ivani; GODOY, Hermínia. (Orgs.). **Interdisciplinaridade: pensar, pesquisar e intervir**. São Paulo: Cortez Editora, 2014. p. 246-250.

